



Lar

Sala/Modalidades

Editais e Processos

Editais Encerrados/Arquivados

Atas e Documentos

Recursos

Esclarecimentos

Impugnações

Apenados / Impedidos

Contratações - PNCP

Dados de Mercado

← CONSULTAR ESCLARECIMENTO

Solicitação respondida✔

Nome do Usuário	Participante
Sociedade	Sociedade

Solicitação

Solicitação criada à em, última edição às 16h06 em 15/09/2025

a) Será aceito desconto acima de 25% do valor estimado, considerando o § 4º, do Art. 59 da Lei 14.133/2021? b) Sobre o acervo técnico profissional, o engenheiro responsável deverá estar, obrigatoriamente, como responsável técnico na Certidão de Registro e Quitação do CREA da empresa licitante ou, para uso do acervo, basta a empresa licitante apresentar o contrato de prestação de serviço entre ela e o engenheiro detentor do acervo? c) Conforme decisão do Acórdão 610/2025-TCU Plenário, é indevida a exigência, como condição de habilitação econômico-financeira, de capital social integralizado mínimo. Sendo assim, a empresa poderá comprovar seu capital social mínimo, mesmo que o mesmo esteja a integralizar, correto? d) Será realizada apresentação de garantia de participação? Se sim, em qual percentual sobre o valor estimado? e) Todos os licitantes deverão, ao cadastrar sua proposta, anexar a planilha orçamentária completa ou a mesma será enviada apenas pelo licitante vencedor, após a fase de lances? f) Poderiam liberar no sistema para download, por favor, uma planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro em formato excel? g) Os atestados em nome da empresa licitante também deverão ser atestados na entidade profissional competente (CREA) ou apenas os atestados em nome do(s) responsável(is) técnico(s)? Desde já agradeço e fico à disposição. Atenciosamente,

Nome do Usuário	Participante
Rodrigo Martins de Miranda	Prefeitura Municipal de Santa Isabel

Resposta

Resposta criada às 16h06 em 15/09/2025

Boa tarde! Segue respostas aos esclarecimentos. a) se a empresa efetuar o desconto com compromissos de inexecução, serão realizados os trâmites previstos no item 5.19.6 e seguintes; b) basta apresentação do contrato de prestação de serviços; c) o art. 69, §4º, da Lei nº 14.133/2021 estabelece a qualificação e não especifica a exigência de capital integralizado como classificações; d) não há previsão no Edital de garantia de participação; e) todos deverão cadastrar suas propostas iniciadas e após declarado vencedor, deverão remeter a planilha final atualizada; f) já se encontra disponível para download no formato “excel”, como de praxe, tanto no site, quanto nesta plataforma ou PNCP; g) deverão ser atestados na entidade profissional competente CREA ou CAU. Atenciosamente.

VOLTAR